

Programa:	1101 - PROTEÇÃO SOCIAL	Diagnóstico:	As ações de assistência social são executadas conforme legislação federal e municipal, seguindo preceitos da NOB/SUAS - Norma Operacional Básica/Sistema Único de Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e diretrizes do Conselho Municipal de Assistência Social. Atualmente o município possui estimativa populacional de 6 mil habitantes e denota-se um aumento significativo de migrantes vindos do Planalto Serrano e Norte do Estado. Nesta mesma proporção crescem as solicitações de auxílios eventuais e circunstâncias. Somente para auxílio cesta básica há entre 40 e 50 famílias solicitantes. No momento são 281 domicílios cadastrados no Cadastro Único, sendo 97 famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família. Há a necessidade de instituir programas voltados a proteção social baseados no artigo 90 do ECA e conforme estabelece a resolução 109 do CNAS.																
Diretrizes:	Manutenção das Ativ. de Promoção Social	Objetivo:	Realizar atendimento às necessidades sociais através do pagamento dos auxílios eventuais e circunstâncias mediante critérios estabelecidos pelo Conselho de Assistência Social, execução de programas e projetos sociais, gestão da Secretaria responsável pela Política de Assistência Social, capacitação técnica dos profissionais, realização de parcerias com organizações da sociedade civil, atendimento em ações de caráter emergencial, implantação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS o qual deverá possuir espaço físico adequado e equipe técnica conforme a Legislação vigente. Promover eventos voltados à interação comunitária. Aquisição de Veículo. Implantação e Execução dos Programas: Liberdade Assistida, Prestação de Serviço à Comunidade, Apoio Socio Educativo em meio aberto, Enfrentamento a Violência, Programa de Orientação e Apoio Socio Familiar, Família Acolhedora. Promocão de cursos de capacitação e orientação aos servidores e a comunidade.																
Ação:	2024 - Manutenção das Ativ. de Promoção Social	Produto	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FAMILIAS ATENDIDAS</th> <th>Elemento</th> <th>Vínculo</th> <th>Valor:</th> </tr> <tr> <th>UNIDADE</th> <th>Sub Produto</th> <th>Unidade Medida</th> <th>Meta Prevista</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td><td></td><td></td><td>395.000,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td>500,00</td></tr> </tbody> </table>	FAMILIAS ATENDIDAS	Elemento	Vínculo	Valor:	UNIDADE	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista				395.000,00				500,00
FAMILIAS ATENDIDAS	Elemento	Vínculo	Valor:																
UNIDADE	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista																
			395.000,00																
			500,00																
Total			395.000,00																

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Lei das Diretrizes Orçamentárias**

**Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração**  
Ano LDO: 2013  
Versão LDO: 1

Página 32 de 38  
Impresso em: 24/ago/2012  
As 17:08:19 Horas

**Programa:** 1102 - VIVENDO MELHOR NA MELHOR IDADE

**Diagnóstico:** Para o IBGE e SINASC, estima-se que no município há em torno de 685 idosos, contudo, os dados do Programa Saúde da Família informam que há cerca 585. O Clube Alegria dos Idosos possui atualmente 106 membros que frequentam as atividades quinzenais realizadas pela Entidade, com apoio da Prefeitura.

**Diretrizes:** Atenção à Melhor Idade

**Objetivo:** Assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração, fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários buscando efetivar sua participação na sociedade, conforme preconizam a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e a Política Nacional do Idoso (PNI). Realizar atividades educativas, culturais, sócioassistenciais, de lazer e integração do idoso à Comunidade, através de: palestras, pagamento de serviços de terceiros, financiamento de viagens socioeducativas e culturais aos membros dos Centros de Convivência da Pessoa Idosa, aquisição de materiais pedagógicos, esportivos, de expediente e gêneros alimentícios para manutenção das atividades.

**Ação:** 2025 -Atenção à Melhor Idade

	<b>Produto</b>	<b>Sub Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Prevista</b>
IDOSOS	Elemento	Vínculo	UNIDADE	Valor
3390000000000 - APlicações Diretas	1000000 - Recursos Ordinários			1.000,00
3390000000000 - APlicações Diretas	2520003 - Piso Básico Variável II - PBVII			7.000,00
<b>Total</b>				<b>8.000,00</b>

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

### Lei das Diretrizes Orçamentárias

#### Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2013

Versão LDO: 1

**Programa:** 1103 - SÓCIO-ASSISTENCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

**Diagnóstico:** O atendimento às crianças de 0 a 4 anos é feito nos Centros de Educação Infantil que atendem integralmente 144 crianças, contudo a estimativa populacional desta faixa etária, segundo o SINASC/2009 é de 286 crianças. Quanto a população de adolescentes que compreende aqueles de 12 a 18 anos completos, estima-se que representam em torno de 650 pessoas.

**Diretrizes:** Atenção à Criança e Adolescentes

**Objetivo:** Assegurar o atendimento integral às crianças e adolescentes, desenvolvendo ações preventivas e protetivas através da assistência social, fortalecendo também ações sócioeducativas em saúde, educação, qualificação profissional, geração de renda e demais serviços prestados pelo município visando o desenvolvimento integral destes, através de: palestras, cursos, oficinas, pagamento de prestação de serviços de terceiros, financiamento de viagens socioeducativas e culturais, aquisição de materiais pedagógicos, esportivos, de expediente e gêneros alimentícios para manutenção das atividades.

**Ação:** 2026 -Atenção à Criança e Adolescente

Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Valor:
Elemento	Vínculo	UNIDADE	Meta Prevista
33900000000000 - APPLICACOES DIRETAS	1000000 - Recursos Ordinários		400,00
33900000000000 - APPLICACOES DIRETAS	2520003 - Piso Básico Variável II - PBVII		1.000,00
33900000000000 - APPLICACOES DIRETAS	2520004 - Programa CRAS - Piso Fixo		5.000,00
<b>Total</b>			<b>13.000,00</b>
			<b>19.000,00</b>